# CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 177/2026

Com respaldo na Justificativa técnica e Administrativa de Nº 001/2026 de 16/01/2026
SISTEMA DE PROTOCOLO 5953/2026

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BIANCA BARBOSA NASCIMENTO,** brasileira, portadora do CPF nº 069.519.311-27, residente e domiciliada na Rua Vereador Eduardo Cardoso Pereira, 240, bairro Tancredo Neves – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail nascimentobianca309@gmail.com, celular (66) 99257-0940, denominada simplesmente **CONTRATADA,** mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO**

**1.1.** Considerando que para exercer o cargo de Monitora Educacional nas unidades de educação do Município de Guiratinga-MT é necessário preencher os requisitos abaixo relacionados, constantes no Anexo I - Quadro Demonstrativo dos Requisitos e Atribuições do Cargo de Monitor Educacional, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 151/2025 de 22-12-2025.

Cargo: **MONITOR EDUCACIONAL**
Anexo III - Categoria Funcional - II: Apoio Administrativo Educacional – Pró-Funcionário – Proinfantil – Magistério – Nível Médio Completo
**Escolaridade Exigida** : Nível Médio Completo reconhecido pelo MEC.
**Lotação:** Secretaria de Educação
**Requisitos para Provimento:**
a) Idade: Mínima de 18 anos;
**Condições de Trabalho:**
Geral: Carga horária semanal: 30 horas.
Especial: Sujeito a uso de uniforme

**1.2.** Considerando a justificativa técnica e administrativa de 16/01/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza as contratações temporárias diretas para todas as secretarias do município, pelo prazo estritamente necessário de até 06 (seis) meses, com objetivo de assegurar a continuidade do serviço público, ou até a conclusão regular de novo processo seletivo simplificado com cadastro reserva, já que se encontra em curso de preparação.
**1.3.** Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 584/2026/SME de 08-07-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, sendo que a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.



ZapSign a3ceceea-f821-4044-8a37-006890885e5b Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

**2.1.** Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal **R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).**

**2.2 -** Além do salário mensal os contratados e/ou nomeados na qualidade de servidores terão direito ao Adicional por Serviço Extraordinário o qual será apurado através do ponto eletrônico e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

**I** - O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.

**II** - A extinção dos Contratos e/ou Nomeações temporárias gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**3.1.** O presente contrato será celebrado pelo período de **21-07-2026 até 18-12-2026,** podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes, sendo que o último dia do Contrato não poderá ultrapassar a data final do ano letivo de 2026, conforme o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino/2026 e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação de eventual Processo Seletivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO**

**4.1.** O valor contratual será fixo e irreajustável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na clausula segunda – do Cargo.

**CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA**

**5.1.** O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

| ***Ordem*** | ***Secretaria Municipal*** | ***Centro de Custo*** |
|---|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal de Educação | 06.007 |

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES**

**6.1.** Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**a) - DA CONTRATADA**

**I -** Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.

**II -** Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços**.**

**III -** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços**.**

**IV -** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação**.**

**V -** Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a



ZapSign a3ceceea-f821-4044-8a37-006890885e5b Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

**CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente**.**

**VI -** Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**VII -** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada**.**

**b) - DA CONTRATANTE**

**I -** Efetuar o pagamento mensalmente**.**

**II -** Fiscalizar a execução contratual**.**

**III -** Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados**;**

**IV -** Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato**;**

**V -** A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 237/2025 de 18/11/2025, a servidora **ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**, lotada na secretaria de educação.

**8.2.** A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

**8.3.** Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

**8.4.** Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

**8.5.** Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

**8.6.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**8.7.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.

**9.2.** O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

**I –** pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;
**II** – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;
**III –** por acordo entre as partes;
**IV –** por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;
**V** – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ZapSign a3ceceea-f821-4044-8a37-006890885e5b Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 20 de julho de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

**BIANCA BARBOSA NASCIMENTO**
C O N T R A T A D A

**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**
Testemunha

**GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES**
Testemunha

**ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO**
Fiscal do Contrato



ZapSign a3ceceea-f821-4044-8a37-006890885e5b - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)
Última atualização em 20 Julho 2026, 10:51:47

**Status:** Assinado
**Documento:** Contrato 177-2026 - Bianca Barbosa Nascimento - Monitora Educacional- Crechel - Contrato Temporário.Pdf
**Número:** a3ceceea-f821-4044-8a37-006890885e5b
**Data da criação:** 20 Julho 2026, 09:33:27
**Hash do documento original (SHA256):** 9dfaaaa627cc6427b9cebf0c894ac0df8f139e23d4fb3d04e22e76bb1e8cf96a

## Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:51:47
Token: 35593f9b-e9cd-4415-9fc4-a0c301512206

Assinatura

WALDECI BARGA ROSA

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:34:46
Token: 5de6198c-3f3d-4317-a060-7c73415dc1e6

Assinatura

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:37:11
Token: 3f181da5-ad89-4d28-93cb-2e959dfd7a2d

Assinatura

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.349640, -53.758091
IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a3ceceea-f821-4044-8a37-006890885e5b, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 ( America/Manaus)
Última atualização em 20 Julho 2026, 10:51:47

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

Data e hora da assinatura: 20/07/2026 09:56:48
Token: 4912cdb7-2d69-40df-8c79-a1f7ee6feba5

Assinatura



ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5566999568732

E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.342613, -53.767800

IP: 177.174.230.173
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

BIANCA BARBOSA NASCIMENTO

Data e hora da assinatura: 20/07/2026 10:03:18
Token: e5d6f4cf-283f-4a0c-a1a0-2668e9dd43b7

Assinatura



BIANCA BARBOSA NASCIMENTO

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5566992570940
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: nascimentobianca309@gmail.com

Localização aproximada: -16.340004, -53.761027

IP: 170.80.60.244
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_5_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) GSA/429.1.942703598 Mobile/15E148 Safari/604.1

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a3ceceea-f821-4044-8a37-006890885e5b, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG | por plantão de 12 (doze) horas;<br>- De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas | |
| 176/2026 | 20/07/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | **LETÍCIA TAVARES MOURA** | A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Técnico de Apoio e Acompanhamento à Inclusão** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais. | **R$ 2.013,65 (dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos).** | **21-07-2026 até 18-12-2026** |
| 177/2026 | 20/07/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | **BIANCA BARBOSA NASCIMENTO** | A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais | **R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).** | **21-07-2026 até 18-12-2026** |
| 178/2026 | 20/07/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | **PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA** | AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, A SABER, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM RESINA, MOBILIÁRIOS ESCOLARES EM MDF, MOBILIÁRIOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS, CADEIRAS CORPORATIVAS, MÓVEIS (ARMÁRIOS, MESAS, ESTANTES E AFINS), MESA E CADEIRA EM PLÁSTICO E BRINQUEDO AUTORREGULATÓRIO, A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT | **R$ 277.606,77 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos).** | **21 DE JULHO DE 2026 ATÉ 21 DE JANEIRO DE 2027** |
| 179/2026 | 21/07/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | **VILMA OLIVEIRA DA CRUZ** | A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Monitora Educacional** na UMEI Isolina Barros Dourado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais | **R$ 2.114,33 (dois mil, cento e quatorze reais e trinta e três reais).** | **21-07-2026 até 18-12-2026** |
| 180/2026 | 28/07/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | **SARA BATISTA MACHADO** | Contratar temporariamente na função de **Enfermeira** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 716/2026/CPD/SMS/PMG. | - De R$ 225,65 por plantão de 06 (seis) horas;<br>- De R$ 451,29 por plantão de 12 (doze) horas;<br>- De R$ 902,59 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas | 10/07/2026 até 09/12/2026 |
| 181/2026 | 30/07/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | **LUZIANE SILVA SANTANA** | A **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professora** do 3º ano "F", na Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em substituição a Srª Kauanna Radacha Azevedo Silveira Figueiredo de Moraes, que encontra-se de licença maternidade pelo período de 21/06/2026 até 21/12/2026. | **R$ 5.771,21 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).** | **21-07-2026 até 18-12-2026** |
| 182/2026 | 30/07/2026 | Pref. Mun. Guiratinga | **13.232.382 CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA APOLLO'S, ACOMPANHADA DE SUA BANDA COMPLETA, DURANTE O | R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) | **31 de julho de 2026**, com término previsto em **31 de** |